

## CHECK-LISTS

Conforme o Decreto 194/2015 de 15-07-2015:

Conforme a Resolução N° 003/2012 – CONSUNI de 24/04/2012:

Conforme a Lei N° 11.109, de 20 de abril de 2020:

Conforme Manual Técnico de Normas e Procedimentos – Volume III – Sistema de Patrimônio e Serviços:

A montagem do processo deve seguir a sequencia abaixo:

### CHECK-LIST PARA **BAIXA** DE BENS MÓVEIS

ITEM	DOCUMENTOS	CONTEÚDO
1	Capa SIGADOC	
2	Ofício do Campus destinado a Supervisão de Patrimônio	Solicitando a Baixa contextualizando o motivo e tipo ou modalidade da baixa, breve relato de origem da baixa
3	TERMO DE BAIXA EM ANDAMENTO	Relação de Bens Baixados Emitido no SigPat
4	Fotos dos Bens a serem baixados	Devendo ser coloridas que facilite a identificação

**Obs.:** O processo deverá ser tramitado com todas as suas páginas numeradas e rubricadas.

### CHECK-LIST PARA **INCORPORAÇÃO** DE BENS MÓVEIS – **POR DELEGAÇÃO**

ITEM	DOCUMENTOS	CONTEÚDO
1	Capa SIGADOC	
2	Ofício do Campus destinado a Supervisão de Patrimônio	Contextualizando a situação dos bens: Trata-se de bens oriundos da FAPEMAT, CPNQ, FAESPE e OUTRAS? QUAL A DATA DE AQUISIÇÃO? QUAL A JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS BENS AO SETOR DE PATRIMONIO À ÉPOCA DE AQUISIÇÃO?
3	RELAÇÃO DOS BENS	Contendo descrição de cada bem, quantidade e valor de aquisição.
4	Fotos dos Bens a serem Incorporados	Devendo ser coloridas que facilite a identificação
5	Cópia do Termo de Concessão (projeto)	Cópia do documento original com as devidas assinaturas
6	Cópia da publicação em Diário Oficial do termo	(opcional)
7	Cópia das Notas Fiscais	
8	Termo de Entrada – Analítico *	Se tratar de bens adquiridos em um período menor a 6 meses, poderá registrar o bem sem a necessidade de avaliação; Caso contrário, deverá solicitar a avaliação à Comissão para realizar o referido registro somente com base ao Termo de Avaliação dos Bens; Bens oriundos da FAPEMAT E CNPQ, os bens deverão ser incorporados como PRÓPRIO CONTABILIZADO, do tipo CONVENIO; Bens oriundos da FAESPE e OUTRAS INSTITUIÇÕES deverão ser incorporados como bens DE TERCEIROS, do tipo CONVENIO.
9	Termo de Transferência *	Deverá transferir os bens <b>imediatamente</b> após o registro.

**Obs.:** O processo deverá ser encaminhado **inicialmente** à Supervisão de Patrimônio, independentemente se a finalidade será para fins de avaliação ou registro contábil.